



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 046/2022 – CLRF, CFO, COSP

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 019, de 23 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação da concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do município de apuí, a empresa telefonica Brasil S/A, controladora da empresa Vivo S/A, firmado com fundamento na lei municipal N° 184, de 03 de fevereiro 2009”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento o **MEMORANDO N° 082/2022 – CMA** – Dispõe sobre a prorrogação da concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do município de apuí, a empresa telefonica Brasil S/A, controladora da empresa Vivo S/A, firmado com fundamento na lei municipal N° 184, de 03 de fevereiro 2009, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em Reunião Extraordinária realizada na data de 13 de dezembro de 2022, a Comissão de legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, procedeu a análise do Projeto de Lei Municipal Nº 019, de 09 de março de 2022.

Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese requer prorrogar a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do município de Apuí, a empresa Telefônica Brasil S/A, que foi conferida através da Lei 184/2009 e se exauriu no ano de 2019.

Tal demanda justifica-se em virtude de que o projeto de Lei nº 019/2022, de 23 de novembro de 2022 de autoria do poder executivo municipal, que dispõe sobre a prorrogação da concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do município de Apuí, a empresa telefonica Brasil S/A, controladora da empresa Vivo S/A, firmado com fundamento na lei municipal Nº 184, de 03 de fevereiro de 2009 não vislumbrando vicio algum, visto que a matéria é de interesse local, bem como dispõe sobre gerencia do patrimonio municipal, conforme previsão inserida no artigo 7, inciso I e artigo 117 e seguintes da Lei Organica deste municipio e art. 30, I da Constituição Federal.

Destarte e após discussão e análise criteriosa da propositura em tese, os membros da Comissão competente aprovam por unanimidade o Projeto de Lei em tela, autorizando assim o Poder Executivo a concessão de direito de uso real.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
III – CONCLUSÃO



Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, e, por reconhecermos sua constitucionalidade, jurisdição e legalidade, nos manifestamos em favor do Projeto de Lei Municipal Nº 019, de 23 de novembro de 2022 o qual Autoriza o poder executivo a prorrogação da concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do município de apuí, a empresa telefonica Brasil S/A, controladora da empresa Vivo S/A, firmado com fundamento na lei municipal Nº 184, de 03 de fevereiro 2009. Assim, apresentamos o presente **Parecer** e finalizamos **RECOMENDANDO** ao Plenário sua aprovação.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 13 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Pedro Renato Frozzi _____

Relator Ver. Bruno José de Moraes _____

Membro Ver. Antônio Carlos Moises Franco _____

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:

Presidente Ver. Daniel Nonato Paz _____

Relator Ver. Antônio Carlos Moises Franco _____

Membro Ver. Ver. Juvenal Belo da Hora _____